



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 651/2002

Denomina como Bairro, a localidade denominada setores J, L, M, N e O, o chamado de Módulo 06, que passa a chamar-se **BAIRRO CIDADE ALTA**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1.º A localidades denominada setores J, L, M, N e O passa a denominar-se respectivamente de, **BAIRRO CIDADE ALTA**.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal